

Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO	PE-635/2021	PROTOCOLO	177167053
DATA DE PUBLICAÇÃO	28/10/2021	VALIDADE DA ATA	27/10/2022

A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, através do Departamento de Logística para Contratações Públicas - Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 3º Andar - Ala A - Centro Cívico - CEP 80.530-140, Curitiba - Paraná - Brasil, aqui representada pela Senhora Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske - Diretora do DECON, nos termos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Decreto Estadual n.º 7.303/2021, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 635/2021, homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Administração e da Previdência, para a futura e a eventual aquisição de PAPEL SULFITE A3, A4 RECICLADO E OFÍCIO 2, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de PAPEL SULFITE A3, A4 RECICLADO E OFÍCIO 2, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

§ 1º Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

§ 2º Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

§ 3º Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 9º, inc. II, do Decreto Estadual n.º 7.303/2021, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

1. CASA CIVIL - Casa Civil do Estado do Paraná
Valor Homologado: 1.865,00
2. BPP - Biblioteca Pública do Paraná
Valor Homologado: 373,00
3. APMG - Academia Policial Militar do Guatupê
Valor Homologado: 6.985,00
4. BPR - Batalhão de Polícia Rodoviária - SESP
Valor Homologado: 9.358,50
5. DER - Departamento de Estradas de Rodagem
Valor Homologado: 98.847,50
6. PRTUR - Paraná Turismo
Valor Homologado: 3.643,24
7. DPPR - Defensoria Pública do Estado do Paraná
Valor Homologado: 62.390,00

8. CGPC - Corregedoria Geral da Polícia Civil - SESP
Valor Homologado: 7.798,75
9. UNIOESTE REITOR - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Reitoria
Valor Homologado: 11.190,00
10. UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná
Valor Homologado: 18.224,00
11. SUBPR-1CRPM - 1º Comando Regional de Polícia Militar - SESP
Valor Homologado: 18.616,28
12. SUBPR-4CRPM - 4º CRPM - SESP - Sub-Comando Geral da Polícia Militar
Valor Homologado: 9.358,50
13. UEPG-HURCG - Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais
Valor Homologado: 90.777,45
14. CEDEC - Coordenadoria Estadual de Defesa Civil
Valor Homologado: 2.435,19
15. BOPE - Batalhão de Operações Policiais Especiais - SESP
Valor Homologado: 2.869,94
16. BPFron - Batalhão de Polícia Militar de Fronteira - SESP
Valor Homologado: 5.240,76

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 1 - adjudicado para: LEO COMERCIAL DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA - EPP , 82.323.965/0001-80, homologado no valor de R\$ 64.529,00 (Sessenta e Quatro Mil Quinhentos e Vinte e Nove Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7502.998 - Papel, Sulfite, Alcalino, FORMATO: A3, 297mm x 420mm, COR: Branco, GRAMATURA: 75g/m2, EMBALAGEM: Pacote impermeável contra umidade, Original do fabricante do papel, Resma (500 folhas), UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: MEGAPAPER / Fabricante: Mega Papeis Ltda / Atender normas vigentes da ABNT: sim / Certificação ambiental FSC ou CERFLOR: sim	1.730	unid.	R\$ 37,3000

LOTE 2 - adjudicado para: IDEALE PAPEIS LTDA , 33.446.861/0001-57, homologado no valor de R\$ 67.540,00 (Sessenta e Sete Mil Quinhentos e Quarenta Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7502.2127 - Papel, Sulfite, 100% reciclado, FORMATO: A4, UTILIZAÇÃO: Multiuso, MEDIDA: 210mm x 297mm, COR: Palha, Igual ou superior a 50% de material obtido a partir do reaproveitamento de papel pós-consumo,	3.377	unid.	R\$ 20,0000

1	GRAMATURA: 75g/m ² , EMBALAGEM: Pacote impermeável contra umidade, original do fabricante do papel, Resma (500 folhas), UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: Pinheiro / Fabricante: Pinheiro / Atender normas vigentes da ABNT: sim / Certificação ambiental FSC ou CERFLOR: sim	3.377	unid.	R\$ 20,0000
---	---	-------	-------	-------------

LOTE 3 - adjudicado para: CAC COMERCIO DE PAPEIS LTDA, 02.282.485/0001-89, homologado no valor de R\$ 143.179,29 (Cento e Quarenta e Três Mil Cento e Setenta e Nove Reais e Vinte e Nove Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7502.2127 - Papel, Sulfito, 100% reciclado, FORMATO: A4, UTILIZAÇÃO: Multiuso, MEDIDA: 210mm x 297mm, COR: Palha, Igual ou superior a 50% de material obtido a partir do reaproveitamento de papel pós-consumo, GRAMATURA: 75g/m ² , EMBALAGEM: Pacote impermeável contra umidade, original do fabricante do papel, Resma (500 folhas), UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: Chamex / Fabricante: Sylvamo do Brasil Ltda / Atender normas vigentes da ABNT: Sim / Certificação ambiental FSC ou CERFLOR: Sim	10.133	unid.	R\$ 14,1300

LOTE 4 - adjudicado para: SOLO G9 EIRELI, 11.102.277/0001-41, homologado no valor de R\$ 24.721,30 (Vinte e Quatro Mil Setecentos e Vinte e Um Reais e Trinta Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7502.2454 - Papel, Sulfito, Alcalino, FORMATO: Ofício 2, MEDIDA: 216X330mm, COR: Branca, GRAMATURA: 75g/m ² , EMBALAGEM: Pacote impermeável contra umidade, original do fabricante, Resma de 500 folhas, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: Chamex / Fabricante: Sylvamo do Brasil Ltda / Atender normas vigentes da ABNT: sim / Certificação ambiental FSC ou CERFLOR: sim	1.061	unid.	R\$ 23,3000

LOTE 5 - adjudicado para: CAC COMERCIO DE PAPEIS LTDA, 02.282.485/0001-89, homologado no valor de R\$ 50.003,52 (Cinquenta Miltrês Reais e Cinquenta e Dois Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7502.2454 - Papel, Sulfito, Alcalino, FORMATO: Ofício 2, MEDIDA: 216X330mm, COR: Branca, GRAMATURA: 75g/m ² , EMBALAGEM: Pacote impermeável contra umidade, original do fabricante, Resma de 500 folhas, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: Chamex / Fabricante: Sylvamo do Brasil Ltda. / Atender normas vigentes da ABNT: Sim / Certificação ambiental FSC ou CERFLOR: Sim	3.189	unid.	R\$ 15,6800

CLÁUSULA TERCEIRA - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o

Contratado, será válida por 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Administração poderá alterar os preços registrados, mediante comprovação e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 13 e 14 do Decreto Estadual n.º 7.303/2021; o art. 112, § 3º, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e o art. 82 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016, desde que autorizado pela autoridade competente, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do fornecedor ou por iniciativa da Administração, em decorrência de:

I - eventual redução daqueles praticados no mercado;

II - fato superveniente devidamente comprovado, que eleve os preços e prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

I convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados os valores praticados pelo mercado;

II os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas;

III a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

§ 4º Não havendo êxito na negociação a que se refere o § 3º, II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR:

O preço registrado pelo fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado do compromisso;

II - descumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/2007;

V - demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que

prejudique o cumprimento da ata.

§ 1º No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

§ 2º O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

§ 3º Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - por decurso do seu prazo de vigência;

II - se não restarem fornecedores registrados;

III - por fato superveniente, devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

IV - por razões de interesse público devidamente justificadas.

§ 1º No cancelamento da Ata por iniciativa da Administração, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO:

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e disponibilização no Portal da Transparência do Estado do Paraná.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

Constituem obrigações do Fornecedor:

I - assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;

II - responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

III - manter as condições de regularidade fiscal;

IV - manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a validade da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

Constituem obrigações do órgão, entidade ou unidade orçamentária participante, por meio de gestor próprio:

I - tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

II - emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

III - verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

IV - zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

V - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

VI - registrar no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES:

O órgão, entidade ou unidade orçamentária que não tenha participado do procedimento de registro de preços poderá aderir à ata de registro de preços, durante sua vigência, mediante autorização prévia do órgão gerenciador, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços.

§1º A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no artigo 1º do Decreto Estadual n.º 7.303/2021.

§2º As aquisições ou contratações decorrentes de adesões não poderão exceder, na totalidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos ou entidades que aderirem.

§3º Caberá ao fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com os órgãos participantes.

§ 4º O órgão, entidade ou unidade orçamentária poderá solicitar adesão aos lotes que não tenha figurado inicialmente como participante.

§ 5º Não será concedida nova adesão ao órgão, entidade ou unidade orçamentária que não tenha consumido ou contratado o quantitativo liberado anteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CADASTRO DE RESERVA:

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE:

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Esta Ata será divulgada no portal da internet www.comprasparana.pr.gov.br e no DIOE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

O Pregão Eletrônico n.º 635/2021 é realizado pelo Pregoeiro(a) JOSIAS PEREIRA DA CRUZ, designado(a) na Resolução n.º 10.887/2021, publicada no DIOE Executivo edição n.º

10.923, de 28 de abril de 2021.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Diretora do DECON

JOSIAS PEREIRA DA CRUZ
Pregoeiro(a) - SEAP/DECON/DL



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



Fornecedor

82.323.965/0001-80 - LEO COMERCIAL DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA -

Representante: _____

CPF: _____

ITAMAR ANTONIO CASANOVA FILHO:

Assinatura: 08300004963

Assinado digitalmente por ITAMAR ANTONIO CASANOVA FILHO:08300004963
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=15769640000138,
CN=ITAMAR ANTONIO CASANOVA FILHO:08300004963
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-10-26 11:27:46
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
1	R\$ 64.529,00	Papel, Sulfite, Alcalino, A3	1º

Fornecedor

33.446.861/0001-57 - IDEALE PAPEIS LTDA

Representante: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
2	R\$ 67.540,00	Papel sulfite, 100% reciclado, A4	1º

Ata para Assinatura.pdf

Documento número #468c0c28-4827-4e16-9eb4-32e1f6ae0327

Hash do documento original (SHA256): 4cb01552e9c791455c3eb7926b484be4a93c77976962775d80a2e777967b29d5

Assinaturas



Francielly Vieira da Silva

CPF: 030.556.979-10

Assinou como representante legal em 26 out 2021 às 11:23:03

Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Log

- 26 out 2021, 11:22:22 Operador com email licitacaoideale@gmail.com na Conta 12b1c0aa-3058-4a8c-9a11-1591cda5c440 criou este documento número 468c0c28-4827-4e16-9eb4-32e1f6ae0327. Data limite para assinatura do documento: 25 de novembro de 2021 (11:21). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 26 out 2021, 11:22:33 Operador com email licitacaoideale@gmail.com na Conta 12b1c0aa-3058-4a8c-9a11-1591cda5c440 adicionou à Lista de Assinatura: licitacaoideale@gmail.com, para assinar como representante legal, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Francielly Vieira da Silva e CPF 030.556.979-10.
- 26 out 2021, 11:23:03 Francielly Vieira da Silva assinou como representante legal. Pontos de autenticação: email licitacaoideale@gmail.com (via token). CPF informado: 030.556.979-10. IP: 200.203.171.47. Componente de assinatura versão 1.155.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 26 out 2021, 11:23:03 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 468c0c28-4827-4e16-9eb4-32e1f6ae0327.



Para validar este documento assinado, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 468c0c28-4827-4e16-9eb4-32e1f6ae0327, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.

Fornecedor

02.282.485/0001-89 - CAC COMERCIO DE PAPEIS LTDA

Representante: _____

CPF: _____

Assinatura: CARLOS ADELSON
CASSIA:27615804949

Assinado de forma digital por CARLOS
ADELSON CASSIA:27615804949
Dados: 2021.10.26 11:59:25 -03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
3	R\$ 143.179,29	Papel sulfite, 100% reciclado, A4	1º
5	R\$ 50.003,52	Papel, Sulfite, Alcalino, Oficio 2	1º

Fornecedor

11.102.277/0001-41 - SOLO G9 EIRELI

Representante: ANDREI CASTRO
VILHA:05052506910

Assinado de forma digital por
ANDREI CASTRO VILHA:05052506910
Dados: 2021.10.26 15:01:26 -03'00'

CPF: _____

Assinatura: _____

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
4	R\$ 24.721,30	Papel, Sulfite, Alcalino, Ofício 2	1º

